



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3697/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 04 de Abril de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 895/2023

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 10 a 17 de abril de 2023. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e a servidora KATYA VASSILIEVNA CHUC para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 10 a 17 de abril de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Goianésia QUÉSSIO CÉSAR RABELO e o servidor EDMILSON CALLOS GALDINO para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 10 a 17 de abril de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar a Oficiala de Justiça LÍVIA DOMINGOS DE LIMA RAMOS para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 10 a 17 de abril de 2023.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte da oficiala de justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

SEÇÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AVERBAÇÕES

Processo Administrativo nº 288/2023

Interessada: Desembargadora Iara Teixeira Rios

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

DESPACHO

(...)

Tratam os autos de requerimento formulado pela Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, onde solicita a averbação em seus assentamentos funcionais do tempo de contribuição descrito na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida eletronicamente pelo Ministério Público do Trabalho (Id.007 e 008); da CTC expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (Id. 003 e 004) e da Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Id.010), e da CTC expedida pela Polícia Federal (Id. 011/013).

(...)

À guisa do entendimento formulado pelo TCU, verifico que o Órgão Especial do Tribunal Regional da 9ª Região recentemente decidiu pela validação do tempo de serviço relativo à atividade de estagiário OAB, para fins de aposentadoria de magistrado, conforme fragmento extraído da Resolução Administrativa nº 01/2022, daquele Regional:

DEFERIR o ingresso da Anamatra na qualidade de assistente para a defesa dos interesses de seu associado e ACOLHER os pedidos para deferir ao Excelentíssimo Desembargador Adilson Luiz Funez o cômputo do tempo de exercício de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998, incluído o tempo na condição de estagiário e solicitador acadêmico, independente da efetiva comprovação dos recolhimentos previdenciários, com acréscimo de 17% (dezesete por cento) sobre todo o tempo de serviço prestado até a vigência da EC nº 20/1998, para os fins de abono de permanência e aposentadoria. Ainda, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Desembargador Marcus Aurelio Lopes, determinar seja comunicado ao Tribunal de Contas da União o inteiro teor da presente decisão.

(sem grifos no original)

Isto posto, considero preenchidos os requisitos estatuídos nos arts. 100 e 103 da Lei nº 8.112/90, aplicados subsidiariamente à magistratura, na Portaria nº 1467/2022 do MTP e Acórdão TCU nº 1.618/2022 - Plenário, e DECIDO:

I - DEFERIR a averbação do tempo de contribuição referente a CTC expedida pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, no cargo de Procuradora do Trabalho, período de 16.09.1999 a 20.07.2014, no total de 5.422 dias, cuja conversão equivale a 14 (catorze) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, e ainda, do tempo de serviço/contribuição relatado na CTC expedida pela Polícia Federal, cujo tempo trabalhado ocorreu no período de 01.02.1999 a 04.05.1999, totalizando 93 dias, cuja conversão equivale a 3 (três) meses e 3 (três) dias, ambos períodos averbados com escopo no art. 100 da lei nº 8.112/90; com escopo no art. 100 da Lei nº 8.112/90;

II – DEFERIR a averbação do tempo de serviço certificado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás - no quadro de Advogados – inscrição principal, no período de 25.05.1995 a 10.07.1998, total de 1.143 dias, cuja conversão equivale a 3 anos, 1 mês e 18 dias; e na condição de estagiária OAB/GO, no período de 28.04.1993 a 28.04.1995, no total de 731 dias, cuja conversão equivale a 2 anos, zero mês e 1 dia, com fundamento no Acórdão TCU nº 1.435/2019 - TCU - Plenário, com nova redação dada pelo Acórdão 1.618/2022 – TCU – Plenário.

À Divisão de Magistrados para providências pertinentes.

Goiânia, 03 de maio de 2023

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Edital
Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 17/2023

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 03 de maio de 2023, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região).

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 18/2023

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 04 de maio de 2023, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar,

bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista, 4º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74215-901 (Sala da Corregedoria Regional do TRT 18ª Região).

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2023

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento de que, no dia 25 de abril de 2023, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER ainda que na referida data, no horário das 14 horas às 15 horas, o Desembargador-Corregedor estará à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na sede da Unidade correccionada.

Fica revogado o Edital de Correição Ordinária nº 14/2023.

Eu, Fábio Oliveira Borges Júnior, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria
Portaria SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 896/2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3694/2023,

CONSIDERANDO o convite para participar da Reunião da CONAPROC, que será realizado no dia 13 de abril de 2023, na cidade de Brasília/DF, conforme ofício circular.CSJT.GVP Nº 19/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 13 de abril de 2023, para o Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor deste Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no biênio de 2023/2025, para o deslocamento, ida e volta, no percurso Goiânia/GO - BRASÍLIA/DF – Goiânia/GO. O percurso de ida será realizado em veículo oficial e o percurso de volta será com transporte aéreo.

Motivo: Participar da Reunião do CONAPROC na cidade de Brasília/DF.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL
Despacho
Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO (A)	WENDER MEDEIROS LIMA	
CARGO OU FUNÇÃO	Assistente de Juiz Diretor de Foro	
LOTAÇÃO	Foro de Itumbiara	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	2.800,00
	Saque	1.000,00
	Obrigações patronais	200,00
	Total	4.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	02/07/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	27/07/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o(a) suprido(a) justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 917/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 284/2023,

RESOLVE:

Considerar autorizado o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 31/03/2023, a servidora LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Participar da organização da 15ª edição do Café Seguro, na cidade de Anápolis, conforme PA 3537/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 918/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1089/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: FABIANE CASTRO LOPES DE PAULA (titular) e REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA (suplente);

II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e PHERILENE FELISBINO DUARTE (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 912/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3929/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada para a execução do plano anual de manutenção predial do TRT-18, contemplando postos fixos, serviços de manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva tanto na Capital, quanto em unidades de interior do Estado, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI (titular) e PAULO SÉRGIO DE CASTRO (suplente);

II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 913/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 312/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Conduzir veículo oficial para os servidores da SGJ que irão participarem do II encontro de Servidores de Núcleo de Conciliação da Justiça do Trabalho, no TST, conforme PA 1886/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 914/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 314/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 18 a 19/04/2023, ao servidor HUGO CAMILO NOBRE PIRES, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar da reunião dos Coordenadores dos Subcomitês Regionais do PJe no dia 19/04/2023, na sede do TST, conforme PA 3835/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 915/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1757/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de instituições financeiras para administração de recursos de folha de pagamento de magistrados e servidores públicos efetivos, comissionados e requisitados deste Regional, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: LÁZARO JOSÉ DA CUNHA (titular) e MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO (suplente);

II – Integrante Administrativo: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular) e VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 906/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 311/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 04/04/2023, ao servidor SÉRGIO DIAS MARQUES, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Conduzir veículo oficial para o servidor da STI para realizar manutenção na rede do foro trabalhista de Anápolis, conforme PA 235/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 901/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 310/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 11/04/2023, ao servidor DIEGO CÂSSIO TERTULIANO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Valparaíso-GO.

Motivo: Verificar os serviços de calhas e rufos, sob a responsabilidade da empresa IN-HAUS (Contrato nº 27/2022), conforme PA 235/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 902/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 309/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 11/04/2023, ao servidor ARMANDO RASSI FILHO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Valparaíso-GO.

Motivo: Verificar os serviços de calhas e rufos, sob a responsabilidade da empresa IN-HAUS (Contrato nº 27/2022), conforme PA 235/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 903/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 307/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 04/04/2023, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, à disposição neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Realizar serviço de habilitação de ponto de rede em unidade de Anápolis, conforme PA 2050/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 904/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 306/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 14/04/2023, a servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goianésia-GO.

Motivo: Realização da Caravana da Saúde, nas unidades do interior, conforme PA 1870/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 905/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 305/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 14/04/2023, a servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Goianésia-GO.

Motivo: Realização da Caravana da Saúde, conforme PA 1870/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 113/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do trabalho de Aparecida de Goiânia e Vice-Coordenadora do CEJUSC-JT/Aparecida de Goiânia para, cumulativamente, responder pelo referido CEJUSC, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno (RA nº 91/2019) c/c o art. 4º, §2º, da Resolução CSJT nº 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do

Processo Administrativo SisDoc nº 789/2023 - MA 26/2023 (PJe - PA 0011507-29.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 113/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT de Aparecida de Goiânia, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder pelo referido CEJUSC no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 139/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHUTZ DE ARAÚJO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde e Vice-Coordenadora do CEJUSC-JT/Rio Verde para responder pelo referido CEJUSC e pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 4º, §2º, da Resolução CSJT nº 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 788/2023 - MA 31/2023 (PJe - PA 0011506-44.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 139/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHUTZ DE ARAÚJO, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde e Vice-Coordenadora do CEJUSC-JT/Rio Verde, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder cumulativamente pelo Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro de Rio Verde e pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 10 a 19 de abril de 2023. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2023

Mantém a decisão que autorizou o Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA a fixar residência em Catalão-GO, fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como autoriza o uso de veículo oficial, com motorista, no deslocamento da sede para residência e vice-versa.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno (RA nº 91/2019) c/c os arts. 1º e 4º da RA nº 64/2012, em observância à Recomendação GCGJT nº 1/2023, à Portaria TRT18 GP/SGP nº 519/2023 e ao disposto no art. 14º, § 4º, da Resolução CNJ nº 68/2010, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2044/2023 - MA 19/2023 (PJe - PA 0011519-43.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, MANTER a decisão que, materializada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 64-A/2012, autorizou o Excelentíssimo Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA a fixar residência na cidade de Catalão-GO, fora dos limites territoriais da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, além de AUTORIZAR, por motivos de segurança, a utilização de veículo oficial, com motorista, no deslocamento da sede até a residência e vice-versa, nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 434/2023, que institui o Comitê de Governança e Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga o art. 20 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 83/2018.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6774/2017 - MA 33/2023 (PJe - PA 0011518-58.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 434/2023, que institui o Comitê de Governança e Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga art. 20 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 83/2018. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 542/2023, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, com atuação na 3ª e 4ª Vara do Trabalho, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2541/2023 - MA 36/2023 (PJe - PA 0011515-06.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 542/2023, que designa o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Rio Verde, com atuação na 3ª e 4ª Vara do Trabalho, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no interregno de 27 de março a 2 de abril de 2023. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2023

Defere o requerimento da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS para registro de elogios funcionais aos servidores instrutores voluntários da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (EJUD 18), conforme especificado.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2273/2023 - MA 23/2023 (PJe - PA 0011514-21.2023.5.18.0000), DEFERIR o requerimento apresentado pela Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, então Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (EJUD 18), e determinar o registro de elogios funcionais aos servidores instrutores voluntários da Escola Judicial da 18ª Região que atuaram no período de outubro a dezembro de 2022, os quais, além do dever funcional regulamentar, contribuíram com o desenvolvimento das atividades formativas da Escola Judicial, compartilhando seus conhecimentos em prol da capacitação de servidores e magistrados integrantes deste Regional, a seguir nominalmente identificados: I. GABRIELA BRITO DE CASTRO - Tutoria do Curso Preparação para Aposentadoria - EAD; II. MARINA JUNQUEIRA CANÇADO - Tutoria do Curso Preparação para Aposentadoria - EAD; III. EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES - Palestra sobre Integridade na Administração Pública; IV. RICARDO WAGNER DE ARAÚJO - Palestra sobre Integridade na Administração Pública; V. MATEUS VARGAS MENDONÇA - Palestra Integridade no meu Cotidiano (Riscos de Integridade); VI. GIL CÉSAR COSTA DE PAULA - Integrou a Mesa-Redonda com o Tema "Integridade na Prática"; e VII. MARCELO MARQUES DE MATOS - Integrou a Mesa-Redonda com o Tema "Integridade na Prática". Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2023

Concede 30 (trinta) dias de férias regulares à Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 31 de julho a 19 de agosto de 2023, com suspensão da distribuição de processos, e converte 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA; e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e do Excelentíssimo Juiz FERNANDO ROSSETTO, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2811/2023 - MA 41/2023 (PJe - PA 0011543-71.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 1º período de 2022, de 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 31 de julho a 19 de agosto de 2023, com suspensão da distribuição de processos, sem convocação de substituto, e CONVERTER 10 (dez) dias em pecúnia, relativo ao período de 20 a 29 de agosto de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedida a Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2023

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 17 de abril a 6 de maio de 2023 e de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos os períodos, e converte 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, conforme específica

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE

AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1892/2023 - MA 18/2023 (PJe - PA 0011512-51.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, referentes ao ano de 2023, nos períodos de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023 e de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 17 de abril a 6 de maio de 2023 e de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos os períodos, e CONVERTER 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, relativo aos períodos de 7 a 16 de maio de 2023 e de 5 a 14 de novembro de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 238/2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Liquidação no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 809/2023 - MA 28/2023 (PJe - PA 0011510-81.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 238/2023, que "institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Liquidação no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em conformidade com as Resoluções nº 385, de 6 de abril de 2021, e nº 398, de 9 de junho de 2021, ambas do CNJ, e estabelece outras providências". Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2023

Mantém a decisão que autorizou o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira a fixar residência em Anápolis-GO, fora da sede do TRT18ª Região, bem como autoriza o uso de veículo oficial, com motorista, no deslocamento da sede para residência e vice-versa.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, III, alínea "g", do Regimento Interno (RA nº 91/2019) c/c arts. 1º e 4º da RA nº 64/2012, em atenção à Recomendação GCGJT nº 1/2023, à Portaria TRT18 GP/SGP nº 519/2023 e ao disposto no art. 14º, § 4º, da Resolução CNJ nº 68/2010, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2035/2023 - MA 20/2023 (PJe - PA 0011554-03.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, MANTER a decisão que, concretizada pela RA TRT18ª nº 95/2012, autorizou o Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA a fixar residência na cidade de Anápolis-GO, fora dos limites territoriais da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, além de AUTORIZAR, por motivos de segurança, a utilização de veículo oficial, com motorista, no deslocamento da sede até a residência e vice-versa, nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2023

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás em face de decisão que indeferiu a realização de audiências exclusivamente na modalidade telepresencial ou mista, enquanto lactante.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 56, § 1º, da Lei nº 9784/99, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14529/2022 - MA 16/2023 (PJe - RecAdm 0011437-12.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONHECER do recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, em face de decisão que indeferiu requerimento para realização de audiências exclusivamente na modalidade telepresencial ou mista, enquanto estiver na condição de lactante, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Inscrito para sustentar oralmente pela recorrente, o advogado Telmo de Alencastro Veiga Filho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2023

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 15 de maio a 3 de junho de 2023 e de 2 a 21 de outubro de 2023, com suspensão da distribuição de processos em ambos os períodos, e converte 20 (vinte) dias em abono pecuniário, conforme especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2547/2023 - MA 32/2023 (PJe - PA 0011516-88.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias regulares ao Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, referentes ao ano de 2020, nos períodos de 5 de maio de 2023 a 3 de junho de 2023 e de 22 de setembro de 2023 a 21 de outubro de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição de 15 de maio a 3 de junho de 2023 e de 2 a 21 de outubro de 2023, com suspensão de distribuição de processos em ambos os períodos, e CONVERTER 20 (vinte) dias em abono pecuniário, relativo aos períodos de 5 a 14 de maio de 2023 e de 22 de setembro a 1º de outubro de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2023

Referenda, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 144/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara de Goiânia, para responder, cumulativamente, pelo Juízo de Execução, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 4º, §2º, da Resolução CSJT nº 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, por motivo de férias, do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 935/2023 - MA 24/2023 (PJe - PA 0011474-39.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, nos termos propostos pelo Relator:

Art. 1º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 144/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara de Goiânia, para responder, cumulativamente, pelo Juízo de Execução, com retificação do período da designação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara de Goiânia, para responder, cumulativamente, pelo Juízo de Execução, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2023

Referenda, sem alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 183/2023, 184/2023 e 185/2023, e, com alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 182/2023 e 186/2023, as quais, respectivamente, designam magistrados e magistradas para realização de audiências nos CEJUSC-JT de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Rio Verde, Goiânia e Cejusc-Digital, nas datas especificadas.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015 (alterada pela Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, em virtude de férias, do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1152/2023 - MA 25/2023 (PJe - PA 0011473-54.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, nos termos do voto do Relator:

Art. 1º Referendar, sem alterações, as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs 183/2023, 184/2023 e 185/2023, as quais designam magistrados e magistradas para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC-JT, respectivamente, de Aparecida de Goiânia, Itumbiara e Rio Verde, nos períodos que especificam.

Art. 2º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 182/2023, que designa magistrados e magistradas para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC-JT de Goiânia, nos períodos nela especificados, com adequação do nome do cargo do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

•Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO DO NASCIMENTO, Auxiliar Fixo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos interregnos de 23 a 27 e de 30 a 31 de janeiro de 2023.

....."

Art. 3º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 186/2023, que designa magistrado e magistrada para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho Digital - CEJUSC-Digital, nos períodos nela especificados, com retificação, por erro material, do período da designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

•Excelentíssima Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Jataí, nos interregnos de 23 a 27 e de 30 a 31 de

janeiro de 2023.”

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2023

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 394/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT-Itumbiara, para responder cumulativamente pelo referido CEJUSC e pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no período que especifica.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 2074/2023 - MA 27/2023 (PJe - PA 0011472-69.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 394/2023, que designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara e Vice-Coordenadora do CEJUSC/JT-Itumbiara, para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, responder cumulativamente pelo CEJUSC/JT-Itumbiara e pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no interregno de 10 a 29 de abril de 2023. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 894/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 2934/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIANA BORGES ASSUNÇÃO (s165565), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 01/04/2023 a 01/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 897/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3145/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RUBENS DE MIRANDA BASTOS (s162302), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 16/03/2023 a 28/02/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 898/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3095/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor EUCLIDES CAMELO BEZERRA DE MENEZES (s162965), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Cejusc de Rio Verde/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 01/04/2023 a 01/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 899/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 4021/2023,

Considerando o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial de que tratam os Anexos I e II deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e, Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 27 da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3226/2022, que designou o servidor PAULO ESTEVÃO DA CRUZ LIMA JÚNIOR, código s163538, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, Seção de Atendimento ao PJE, ocupada pelo servidor ALEXANDRE AUGUSTO GODINHO DE FREITAS, código s006370.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO MILHARDES MENDES, código s202415, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Atendimento ao PJE, ocupada pelo servidor ALEXANDRE AUGUSTO GODINHO DE FREITAS, código s006370, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 916/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 3895/2023,

RESOLVE:

Retificar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 863/2023, de 3 de abril de 2023, no tocante ao nível da função comissionada, conforme segue: ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Designar a servidora LILIANE MEIRELES FILGUEIRAS RODRIGUES, código s202941, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-4, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, anteriormente ocupada pela servidora ISA MARIA NASCIMENTO DE JESUS, código s202408, a partir de 3 de abril de 2023.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Designar a servidora LILIANE MEIRELES FILGUEIRAS RODRIGUES, código s202941, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Desembargadora do Trabalho Káthia Maria Bomtempo de Albuquerque, anteriormente ocupada pela servidora ISA MARIA NASCIMENTO DE JESUS, código s202408, a partir de 3 de abril de 2023.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 885/2023 (Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 885/2023

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, as condições especiais de trabalho dos magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidade especial ou doença grave, bem como dos que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3879/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 343, de 9 de setembro de 2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 308, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que classifica o dado referente à saúde como Dado Pessoal Sensível;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/90, para estender o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorpora a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 481/2022, que alterou a Resolução CNJ 243/2022 para incluir as gestantes e lactantes como beneficiárias das condições especiais de trabalho, não fez distinção entre magistradas e servidoras; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0002260-11.2022.2.00.0000, que estabeleceu critérios para o retorno ao trabalho presencial e determinou a criação de Grupo de Trabalho sobre o tema, no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A regulamentação das condições especiais de trabalho – CET de magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidade especial ou doença grave, bem como os que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, observará o disposto nesta Portaria, resguardado o interesse público e da Administração.

§1º As condições especiais de trabalho – CET previstas nesta Portaria poderão ser concedidas independentemente de vitaliciamento do(a) magistrado(a) ou de término do período de estágio probatório do(a) servidor(a).

§2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2º da Lei nº 13.146/2015, pela equiparação legal contida no art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, enquadradas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

§3º Consideram-se dependentes legais, para efeito desta Portaria, os assim declarados nos assentamentos funcionais do(a) magistrado(a) ou

servidor(a), conforme regulamento específico do Tribunal.

§4º Poderão ser concedidas condições especiais de trabalho – CET nos casos não previstos nesta Portaria, mediante avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO

Seção I

Das Modalidades

Art. 2º A condição especial de trabalho – CET consistirá em uma ou mais das seguintes modalidades:

I – exercício provisório em unidade situada em localidade diversa da lotação do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), de modo a aproximá-lo(a) do local de residência do(a) filho(a) ou do(a) dependente legal com deficiência, necessidade especial ou doença grave, de que tenha a guarda, tutela ou curatela, assim como do local onde são prestados a si ou aos seus(suas) dependentes serviços médicos ou terapias multidisciplinares, desde que não existam serviços equivalentes no município de lotação ou nos municípios da região;

II – designação de Juiz(iza) auxiliar com jurisdição plena ou de servidor(a) para prática de atos processuais específicos em unidade judiciária diversa de sua lotação, por motivo de inclusão da unidade em mutirão de prestação jurisdicional ou de aumento do quantitativo do quadro de servidores;

III – exercício das atribuições em regime de teletrabalho, sendo inaplicável o acréscimo da produtividade que exige o § 2º do art. 8º Resolução CSJT nº 151/2015;

IV – jornada especial para servidores(as), nos termos da lei.

Parágrafo único. A concessão de condição especial de trabalho para magistrado(a) ou servidor(a) não implicará ônus financeiro para o Tribunal, tais como ajuda de custo, despesas com mudança, transporte e diárias.

Seção II

Da instrução e análise do pedido

Art. 3º O requerimento de concessão de condição especial de trabalho – CET, para fins de instrução processual, será dirigido às seguintes unidades:

I - à Secretaria de Gestão de Pessoas, para análise de pedido de servidor (a);

II - à Corregedoria Regional, quando se tratar de Juiz(iza) do Trabalho titular ou substituto(a); e

III - à Presidência do Tribunal, se o(a) requerente for Desembargador(a) do Trabalho.

Parágrafo único. A tramitação do pedido ocorrerá de modo sigiloso.

Art. 4º Caberá ao magistrado(a) ou servidor(a), no ato do requerimento, além de optar por uma ou mais condições especiais de trabalho, demonstrar correlação entre a situação ensejadora do pedido e a necessidade de concessão da(s) CET solicitada(s), de forma que essa(s) resulte(m) em melhora do quadro de saúde ou em diminuição considerável das dificuldades e das barreiras enfrentadas para o desenvolvimento de suas atividades laborais, em face da sua deficiência, necessidade especial ou doença grave, sob pena de indeferimento do pedido.

§1º Caso o(a) requerente possua filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependentes com deficiência, necessidade especial ou doença grave, deverá justificar o pedido por meio de relato detalhado da necessidade da concessão da(s) CET para acompanhamento eficaz de seus dependentes em tratamentos médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas e da vida diária.

§2º O requerimento, que deverá ser instruído com relatórios e exames que justifiquem a concessão da CET, será submetido à avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal, facultado ao requerente indicar profissional assistente.

Art. 5º O laudo técnico pericial decorrente da avaliação prevista no parágrafo anterior deverá, necessariamente, atestar a deficiência, a necessidade especial ou a doença grave que fundamenta o pedido, e ainda informar:

a) se a condição especial de trabalho solicitada resulta em melhora do quadro de saúde ou em diminuição considerável das dificuldades e das barreiras enfrentadas para o desenvolvimento das atividades laborais do magistrado (a) ou servidor (a), em razão de sua deficiência, necessidade especial ou doença grave;

b) se há ou não necessidade de assistência direta e imprescindível do(a) magistrado (a) ou servidor (a), quando se tratar de dependentes portadores das condições de saúde previstas no caput.

c) a legislação sob a qual se fundamenta a deficiência, a necessidade especial ou a doença grave do(a) paciente;

d) se a localidade onde reside ou passará a residir o(a) paciente, conforme o caso, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação ou ao seu desenvolvimento;

e) se, na localidade de lotação do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), há ou não tratamento ou estrutura adequados;

f) se há indicação para atuação em teletrabalho e, caso positivo, esclarecer se a modalidade parcial atende à necessidade do requerente;

g) se há indicação para horário especial e, no caso de redução da jornada, a carga horária semanal recomendada; e

h) se há ou não necessidade de reavaliações periódicas, sem prejuízo da convocação anual obrigatória.

Art. 6º No caso de exercício provisório, faculta-se ao Tribunal a escolha de unidade judiciária ou administrativa diversa da constante do requerimento, que melhor atenda ao interesse público, desde que não haja risco à saúde do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), de seu(sua) filho(a) ou dependente legal.

Art. 7º Em caso de jornada especial, havendo acumulação legal de cargos, independentemente se em órgãos distintos, o deferimento de redução de jornada dar-se-á em relação a apenas um deles.

Art. 8º A concessão de condições especiais de trabalho, desde que não haja risco à saúde do(a) magistrado(a), do(a) servidor(a) ou dos dependentes legais, deve ser compatibilizar com o interesse público, podendo ser oportunizada condição diversa da pleiteada pelo(a) requerente, mas que melhor se adeque ao caso concreto.

Parágrafo único. O deferimento do pedido de condição especial de trabalho, que tenha como objeto o teletrabalho, revoga a concessão anterior, caso o(a) requerente esteja usufruindo da condição de teletrabalho prevista na Resolução Administrativa TRT18ª nº 160/2016.

Art. 9º O contexto e a organização familiar, o compartilhamento de responsabilidades, bem como a efetiva participação dos pais ou responsáveis no tratamento dos dependentes legais serão levados em consideração para o deferimento do pedido do(a) magistrado(a) ou servidor(a).

Art. 10. Poderá ser aplicado, subsidiariamente, o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.

Art. 11. A decisão acerca do deferimento ou não do pedido de CET será de competência, conforme o caso:

I - da Secretaria de Gestão de Pessoas, para apreciação de pedido de servidor(a);

II - da Corregedoria Regional, em se tratando de Juiz(iza) do Trabalho titular ou substituto(a);

III - do Tribunal Pleno, quando o(a) requerente for Desembargador(a) Federal do Trabalho.

Art. 12. O pedido de CET irá tramitar conforme os fluxos de trabalho estabelecidos no Anexo desta portaria.

CAPÍTULO III

DAS GESTANTES E LACTANTES

Art. 13. Às gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei n. 13.146/2015, poderão ser concedidas as condições especiais de trabalho previstas nesta Portaria, nos seguintes casos:

I – a critério da Administração, mediante requerimento de magistrada ou servidora com fundamento único na condição de gestante ou lactante e que tenha como objeto o teletrabalho integral ou parcial como CET;

II - independentemente do interesse da Administração:

- a) mediante requerimento de servidora lactante, solicitando a jornada especial de trabalho prevista na Portaria TRT18 GP/DG/SGPe Nº 1215/2018 - Programa de Assistência à Mãe Nutriz como CET; e
b) por motivo de saúde, mediante avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do tribunal, independentemente da CET requerida pela magistrada ou servidora.

§1º Nas situações previstas nos incisos I e II, alínea a, o requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico atestando a gravidez ou, no caso da lactante, da indicação do nome do(a) filho(a) registrado(a) nos seus assentamentos funcionais, não se aplicando o disposto no art. 4º desta Portaria.

§2º Na hipótese prevista no inciso II, alínea "b", deste artigo, a requerente deverá instruir o pedido com relatórios e exames, assinados por profissionais de saúde, que demonstrem a correlação entre a situação ensejadora do pedido e a necessidade de concessão da(s) CET, de forma que resulte(m) diminuição dos riscos à saúde ou em melhora do quadro do clínico, da servidora ou do filho(a).

§3º No requerimento de teletrabalho como CET, previsto no inciso I deste artigo, sob pena de indeferimento, deverá constar a autorização:

I - do(a) magistrado(a) ou do(a) diretor(a) da unidade, se a requerente for servidora;

II - da Corregedoria Regional, no caso de Juíza do Trabalho Titular ou Substituta; e

III - do Tribunal Pleno, nos pedidos realizados por Desembargadora do Trabalho.

§4º Os responsáveis pela autorização do parágrafo anterior poderão revogá-la, a qualquer tempo, mediante justificativa.

§5º O prazo de concessão do teletrabalho como condição especial de trabalho para magistrada ou servidora lactante será limitado ao período de amamentação, observado o prazo máximo de 24 meses, contados do nascimento do (a) filho(a).

CAPÍTULO IV

DA JORNADA ESPECIAL DO (A) SERVIDOR (A)

Art. 14. A concessão de horário especial ao(à) servidor(a) com deficiência, necessidade especial ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais nessa condição poderá ser reduzida em até 50% da jornada de trabalho.

Art. 15. O horário especial será mantido enquanto permanecerem inalteradas as condições que motivaram sua concessão.

Art. 16. Os(As) servidores(as) submetidos(as) ao regime de escala, plantão ou revezamento fazem jus ao horário especial nos termos desta Portaria.

Art. 17. A concessão de horário especial deverá atender às necessidades do(a) servidor(a), desde que não comprometa a efetiva prestação do serviço nem o desempenho regular das atribuições do cargo público.

Art. 18. O horário especial terá validade a partir da publicação do ato concessório.

Art. 19. O Tribunal poderá revogar o ato concessório de horário especial quando for constatada a sua utilização para fim diverso do estabelecido pelo art. 1º desta Portaria, sem prejuízo das sanções previstas em lei, respeitado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 20. Para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, o magistrado(a) ou servidor(a) será submetido(a), anualmente, à avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal, devendo o laudo pericial observar os requisitos previstos no art. 5º desta Portaria.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Saúde a gestão dos procedimentos relacionados às reavaliações periódicas.

Art. 21. A condição especial de trabalho será revista em caso de alteração da situação fática que a motivou, mediante avaliação de perícia médica ou de equipe multidisciplinar do Tribunal.

Parágrafo único. O(a) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) deverá comunicar ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer situação que implique cessação da necessidade de trabalho em regime de condição especial, incluindo a interrupção do aleitamento antes do período máximo previsto no § 5º do art. 13 desta Portaria, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A condição especial de trabalho deferida a magistrado(a) ou servidor(a) não será considerada como motivo para impedir o regular preenchimento dos cargos vagos da unidade em que estiverem atuando.

Art. 23. A concessão de qualquer das condições especiais previstas nesta Portaria não justifica nenhuma atitude discriminatória no trabalho, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza, remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 25. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1753/2020.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 885/2023](#)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 910/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3634/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ALDAIR DANTAS DE MEDEIROS (s100325), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa,

lotado na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho - CET, na modalidade Integral, no período de 03/04/2023 a 02/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 911/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3371/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA CLÁUDIA COSTA(s009980), Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, no período de 22/3/2023 a 22/3/2025, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 907/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3016/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor LEONARDO MARQUES NUNES (s011063), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Iara Teixeira Rios, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, no período de 15/03/2023 a 15/03/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 908/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3640/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor WESLEY FARIA CALISTO(s202911), Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 24/04/2023 a 24/04/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 909/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 3112/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES(s202356), Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 15/03/2023 a 14/03/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 4 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

ÍNDICE

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
PORTARIA SGP/SGJ	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
Edital	2
Edital SCR	2
Portaria	3
Portaria SCR	3
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	3
Despacho DG	3
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7
Resolução	7
Resolução Administrativa	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Portaria	14
Portaria SGPE	14